



DECRETO Nº 023/2022

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **EDNA MARIA CAVALCANTI DA SILVA NASCIMENTO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de abril de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **EDNA MARIA CAVALCANTI DA SILVA NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.660.154-6 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 885.317.169-34, nomeada em 05 de março de 2002, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 019/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.216,15 (Três mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 643,23 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 482,42 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R\$ 4.341,80 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) mensais e R\$ 52.101,60 (Cinquenta e dois mil cento e um reais e sessenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 abril | 20 22
DE N.º 12.398
UMUARAMA 11 | 04 | 20 22
DIVISÃO DE ATOS DEBIDAIS